

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 020/2012


*Recomenda a investigação detalhada das irregularidades que envolveram a liberação de produtos agrotóxicos sem a necessária avaliação toxicológica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, considerando:

- a) A gravidade das denúncias feitas no período da demissão do ex-Gerente-Geral de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Sr. Luiz Cláudio Meirelles, após ter denunciado graves irregularidades no processo de liberação de registro de agrotóxicos sem a devida avaliação toxicológica e na falsificação de assinatura e desaparecimento de processos.
- b) O importante papel desempenhado pelo Sr. Luiz Cláudio durante os doze anos que esteve na Gerência-Geral de Toxicologia da Anvisa no apoio ao cumprimento do papel desta Gerência na prevenção de riscos à saúde da população no que se refere à exposição aos agrotóxicos.
- c) A preocupação com a fragilização da capacidade da Anvisa no seu papel de defesa da saúde pública.
- d) O fato de o Brasil ser o maior consumidor de agrotóxicos do mundo e o risco de contaminação da população com seus resíduos nos alimentos.
- e) As proposições da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional sobre a necessidade de se estruturar uma política para reduzir progressivamente o uso de agrotóxicos e banir imediatamente o uso daqueles que já foram proibidos em outros países e que apresentam graves riscos à saúde humana e ao ambiente.

RECOMENDA que a Anvisa, o Ministério da Saúde e a Polícia Federal façam a apuração rigorosa das denúncias de irregularidades na liberação de registro de produtos sem a devida avaliação toxicológica, na falsificação de assinatura e no desaparecimento de processos, bem como mantenham este Conselho informado sobre os andamentos da investigação.

Brasília, 29 de novembro de 2012.

  
**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA